



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI COMPLEMENTAR N.º 038/2018

Dispõe sobre alteração na Lei n.º 1.139, de 24 de dezembro de 1998, que instituiu o Código Tributário do Município de Rio Negro, conforme específica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a tabela do art. 344, da Lei n.º 1.139, de 24 de dezembro de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 344...

Taxa de Serviços Diversos

	DISCRIMINAÇÃO	UFM
1	- Petição, papéis e documentos apresentados à Prefeitura.	5,00
	- Termos de qualquer natureza lavrados em livros	5,00
	- Contratos com Município/Entrada requerimentos	10,00
	- Contratos de concessão para exploração de serviço	10,00
	- Certidões e atestados, entrada de requerimento	7,00
2	...	

...”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n.º 1.139, de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
*Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio*

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*